



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS – EDIÇÃO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da premiação do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2025/2026, às equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, conforme classificação final homologada pela coordenação do campeonato.

Art. 2º O valor total da premiação será de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), correspondente ao montante arrecadado com as inscrições das equipes participantes.

Parágrafo único. O valor da premiação será distribuído da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 40% do valor arrecadado;

II – 2º lugar: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), correspondente a 30% do valor arrecadado;

III – 3º lugar: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), correspondente a 20% do valor arrecadado;

IV – 4º lugar: R\$ 112,00 (cento e doze reais), correspondente a 10% do valor arrecadado.

Art. 3º O pagamento da premiação será realizado após a homologação oficial do resultado final da competição, mediante recibo firmado pelo representante da equipe vencedora ou por transferência bancária em conta por ele indicada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 059, de 15 de abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da premiação do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2025/2026, promovido no âmbito do Município de Constantina/RS.

A proposta tem por objetivo conferir respaldo legal à destinação dos valores arrecadados com as inscrições das equipes participantes, totalizando R\$ 1.120,00, valor este que será integralmente revertido em favor das equipes classificadas nas quatro primeiras colocações, na forma previamente definida pela organização do campeonato.

A iniciativa encontra amparo no dever estatal de fomentar as práticas desportivas, previsto no art. 217 da Constituição Federal, bem como na Lei Geral do Esporte, que assegura o direito à prática esportiva e estabelece que a promoção, o fomento e o desenvolvimento das atividades esportivas constituem dever do Estado e matéria de interesse público geral.

Além disso, como os valores das inscrições foram arrecadados pelo Município, o pagamento da premiação deve observar a formalização legal e o regular processamento da despesa pública, inclusive com prévio empenho e pagamento após regular liquidação, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal